

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação futura com COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ESTACAO RECICLAR/Projeto ReCiclar.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação futura com a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ESTACAO RECICLAR/Projeto ReCiclar, CNPJ nº 50.347.672/0001-46, localizada na Rua dos Lírios, sn, bairro Estação, na cidade de Montenegro/RS, do imóvel sem benfeitorias, com a superfície de 5.296,20 m², dentro de uma área maior da matrícula RI 12.061, localizado no bairro Estação, no quarteirão incompleto formado pelas ruas: dos Lírios, das Rosas e Artemisias, neste Município, que está em fase de regularização junto à Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de outubro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º \_\_\_\_/2023,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo que visa autorizar o Executivo Municipal a firmar doação futura com COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ESTACAO RECICLAR/Projeto ReCiclar.

O presente projeto de lei busca garantir o uso da área para o Projeto ReCiclar, visto que a área está processo de regularização.

A área em questão faz parte da matrícula 12.061, dentro do somatório de Áreas Verdes constantes no Loteamento Bela Vista – bairro Estação, que até o momento não foram transferidas para o município. No Art. 22 da Lei 6766/1979 Parcelamento de Solo Urbano, determina que passa a integrar ao domínio do município, após aprovação do Loteamento, as vias públicas, praças, espaços livres, áreas destinadas à edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Sendo assim, faz-se necessário a doação destas áreas ao município, cumprindo a Lei e possibilitando a propriedade efetiva da área.

A doação compreenderá: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de 5.296,29 m<sup>2</sup>, localizado no bairro Estação, no quarteirão incompleto formado pelas ruas: dos Lírios, das Rosas e Artemisias, neste Município.

A Global Communities é uma organização global sem fins lucrativos que trabalha em estreita colaboração com comunidades em todo o mundo para promover mudanças sustentáveis que melhorem a vida e os meios de subsistência dos grupos mais vulneráveis e aqui em nosso município, entre outras atividades, realiza o Projeto o ReCiclar junto à Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Estação Reciclar, contando também, com o patrocínio das seguintes empresas: John Deere, Poker, Sicredi, Tanac e Biocitrus.

Projeto Social tem por objetivo melhorar as condições de vida e de trabalho das famílias de catadores/recicladores do Bairro Estação de Montenegro/RS.

O Projeto é composto por três fases:

- Fase 1: mobilização e engajamento dos catadores, esta fase foi executada em 2021.

- Fase 2: capacitação dos catadores, esta fase foi realizada no ano de 2022, onde os catadores participaram de mais de 30h de capacitação.

- Fase 3: desenvolvimento da autonomia desses catadores, por meio da formalização de uma cooperativa de catadores e da infraestrutura adequada para eles realizarem os seus trabalhos, ano de 2023/2024.

Para a concretização da fase 3, está sendo levantado recursos de empresas apoiadoras e leis de incentivo a construção do galpão ao qual comportará o trabalho da cooperativa. No entanto, há necessidade de um terreno próximo ao bairro.

O terreno já foi mapeado e identificado, o mesmo já teve uma análise pela secretaria de meio ambiente, declarando ser possível a construção de um empreendimento solidário.

A Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Estação Reciclar é uma empresa em início de operação, porém, amplamente apoiada pela Global Communities e as demais empresas citadas.

Com a doação, a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Estação Reciclar estipula a previsão de gerar e manter 40 empregos ao longo dos primeiros 5 anos de instalação em nosso município.

Como forma de contrapartida, a empresa requerente se prontificou a atingir as metas de geração de emprego, promover continuamente a educação socioambiental nas escolas do município e comunidade em geral sobre a destinação correta dos resíduos do município, zelar e conscientizar continuamente os moradores do Bairro Estação pela manutenção da limpeza no bairro, apoiar jovens do Bairro Estação para capacitação profissional e/ou inserção no mercado de trabalho, inclusive, nos anos de 2023 e 2024 aproximadamente 40 jovens serão apoiados. A empresa também se compromete em coletar materiais recicláveis de moradias, comércio e empresas de forma consciente e segura, bem como, dar a destinação correta dos resíduos, além de citar entre os parceiros e fornecedores a parceria com o município, disponibilizar espaço da cooperativa para execução de projetos de caráter educacionais e formativos, mediante projeto, a serem avaliados e aprovados pela diretoria da cooperativa, zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo as legislações pertinentes, participar de conselhos e comissões socioambientais do município a fim de colaborar com as programações ambientais do município, inclusão socioeconômica inicial de 34 cooperados oriundos da catação de rua e da informalidade, promover

atividades de integração comunitária sobre educação ambiental e a importância do trabalho na reciclagem, participar em eventos sobre gestão integrada de resíduos e reciclagem.

Cumprе ressaltar que caso seja dada ao imóvel destinação diversa, desativadas as atividades da Cooperativa e/ou do Projeto Reciclar, por interesse da Administração ou no prazo de três anos o imóvel não estiver sendo utilizado para este fim, o imóvel revertera ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas.

O imóvel não poderá ser cedido, transferido, dado em garantia ou ser objeto de qualquer gravame sob pena de rescisão imediata da doação, independentemente de notificação.

É de responsabilidade da Cooperativa o pagamento de todos os custos cartoriais decorrentes da concessão de uso e de todos os impostos incidentes sobre o imóvel, devendo zelar pela conservação e manutenção do referido imóvel, bem como o custeio das suas atividades, excetuando-se eventuais convênios e parcerias a serem firmados com a Administração Municipal.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Felipe Kinn da Silva  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94EA-F824-0494-BDB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 26/10/2023 09:52:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/94EA-F824-0494-BDB1>